

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
16	07	020	02	001	Transporte	—	135.000	135.000
					Administração	—	135.000	135.000
					Supervisão e Coordenação Superior	—	135.000	135.000
					Coordenação Geral da Pasta	—	135.000	135.000
					TOTAL	—	135.000	135.000

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar tem por objetivo permitir a participação acionária nas despesas de aquisição de dez troncos de linhas telefônicas a serem fornecidas pela FELESP no sistema já instalado do PBX.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital				135.000
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		135.000	135.000	
	TOTAL				135.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
03	09	040	01	001	Administração Superior e Planejamento Global	—	135.000	135.000
					Planejamento Governamental	—	135.000	135.000
					Planejamento e Orçamento Global	—	135.000	135.000
					Projetos Especiais Previstos no OPI	—	135.000	135.000
					TOTAL	—	135.000	135.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 5.411, de 30 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.ª Quota
16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES	135.000	135.000
16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Suplementa	135.000	135.000
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	135.000	135.000
21.02 — Administração Direta		
Encargos Gerais do Estado		
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Reduz	135.000	135.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Interior, um crédito de Cr\$ 150.749,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR

Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

Código					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
03	07	021	02	100	Administração Superior e Planejamento Global	150.749	—	150.749
					Administração	150.749	—	150.749
					Administração Geral	150.749	—	150.749
					Serviços Administrativos	150.749	—	150.749
					TOTAL	150.749	—	150.749